



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 25 /2018 - CAF**  
**(Da Senhora Deputada SANDRA FARAJ)**

Ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 132/2017**, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências.

*"Altera-se no Anexo III – "Quadro de Parâmetros de Ocupação do Solo/Região Administrativa de Samambaia - RA XII", o Uso UOS RO 1 passando para UOS RO 2 os Lotes localizados no Conjunto 13 da Quadra QR 429 de Samambaia Norte".*

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda prevê a modificação dos parâmetros de uso, buscando a dinamização do uso na região, além de proporcionar o desenvolvimento econômico e social e, possibilitar a adequação de uso dos comércios e serviços ali existentes.

Portanto, pelo seu aspecto de ampliar e flexibilizar o uso não residencial simultâneo, possibilitando a instalação de atividades de comércio e prestação de serviços que possam atender as demandas da comunidade local, tais como farmácia, padaria, mercado e lotérica, além da melhoria da qualidade de vida dessa comunidade, entendemos ser necessária a presente emenda modificativa.

Diante do exposto, impõe-se a necessidade da apresentação da presente emenda.

Sala das comissões, em

  
**Deputada SANDRA FARAJ**

CAF. Recebi
Em <u>04/06/18</u>
Ass. 
Mat. <u>70354</u>